



# INDICAÇÃO Nº

EXPERIMENTAL  
EM 17 04 84

23/84

APROVADO

discussão

Em 14/05/84

PRESIDENTE

## E M E N T A:

- Dispõe sobre o fornecimento de merenda escolar no período de férias.

I N D I C O, após ouvido o soberano Plenário, ao Excelentíssimo Senhor Alair Francisco Correa, M.D. Prefeito Municipal de Cabo Frio, a criação de atividade extra-escolar na rede municipal durante o período de férias, com o fornecimento de merenda.

Sala das Sessões, de de 1.984.

*Virgínia Corrêa de Souza*  
- VEREADOR VIRGÍNIO CORREA DE SOUZA -  
- Autor -

## J U S T I F I C A T I V A:

Sabemos que muitas crianças frequentam as escolas não só para obterem ensinamentos mas, lamentavelmente, também para aproveitarem a merenda que lhe é servida.

Julgamos poder a Governadoria Municipal continuar minimizando essa carência alimentar através do fornecimento da merenda no período de férias.

Com a criação de atividade extra-escolar, e o fornecimento respectivo da merenda, durante o período de férias, estará o município preenchendo, além do alimentar, o vazio que a ociosidade se encarrega durante o que seria um merecido repouso.

Certamente, para o Setor de Educação Municipal, haverá mais essa preocupação. Mas, como vem demonstrando a seu Secretário, auxiliares e mestras, tomarão tal encargo considerando a grandiosidade da missão a que foram chamadas: "CONSTRUIR O BRASIL DE AMANHÃ"!

*Virgínia Corrêa de Souza*  
- VEREADOR VIRGÍNIO CORREA DE SOUZA -  
- A u t o r -